PORTARIA Nº 46 - 30 de janeiro de 2023.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário de feriados e os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023 no âmbito do Poder Legislativo de Campo Mourão.

I - 20 e 21 de fevereiro (segunda e terça-feira), Carnaval, recesso;

II - 22 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo até as 13h30;

III - 19 de março, (domingo), São José - Padroeiro do Município de Campo Mourão, feriado municipal;

IV - 07 de abril, (sexta-feira), Paixão de Cristo, feriado nacional;

V - 21 de abril, (sexta-feira), Tiradentes, feriado nacional;

VI - 1º de maio, (segunda-feira), Dia do Trabalhador, feriado nacional;

VII - 8 de junho, (quinta-feira), Corpus Christi, feriado nacional;

VIII - 9 de junho, (sexta), recesso;

IX - 07 de setembro, (quinta-feira), Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;

X - 08 de setembro, (sexta-feira), recesso;

XI - 12 de outubro, (quinta-feira), Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil, feriado nacional;

XII - 13 de outubro, (sexta-feira), recesso;

XIII - 16 de outubro, (segunda-feira), aniversário do Município Campo Mourão, feriado municipal;

XIV - 28 de outubro, (sábado), Dia do Servidor Público, feriado municipal;

XV - 02 de novembro, (quinta-feira), Finados, feriado nacional;

XVI - 03 de novembro, (sexta-feira), recesso;

XVII - 15 de novembro, (quarta-feira), Proclamação da República, feriado nacional;

XVIII - 25 de dezembro, (segunda-feira), Natal, feriado nacional;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2023 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63d7cf6c40d51.

XIX - 26 de 29 de dezembro – recesso.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
30/01/2023 15:27:50
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
30/01/2023 14:21:00

Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
695.592.799-04
30/01/2023 11:08:33
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
30/01/2023 16:09:28

Jadir Soares
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
048.164.689-27
30/01/2023 15:48:23

Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
2ª Secretária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2023 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63d7cf6c40d51.

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 46 - 30 de janeiro de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário de feriados e os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023 no âmbito do Poder Legislativo de Campo Mourão.

I - 20 e 21 de fevereiro (segunda e terça-feira), Carnaval, recesso;

II - 22 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo até as 13h30;

III - 19 de março, (domingo), São José - Padroeiro do Município de Campo Mourão, feriado municipal;

IV - 07 de abril, (sexta-feira), Paixão de Cristo, feriado nacional;

V - 21 de abril, (sexta-feira), Tiradentes, feriado nacional;

VI - 1º de maio, (segunda-feira), Dia do Trabalhador, feriado nacional;

VII - 8 de junho, (quinta-feira), Corpus Christi, feriado nacional;

VIII - 9 de junho, (sexta), recesso;

IX - 07 de setembro, (quinta-feira), Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;

X - 08 de setembro, (sexta-feira), recesso;

XI - 12 de outubro, (quinta-feira), Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil, feriado nacional;

XII - 13 de outubro, (sexta-feira), recesso;

XIII - 16 de outubro, (segunda-feira), aniversário do Município Campo Mourão, feriado municipal;

XIV - 28 de outubro, (sábado), Dia do Servidor Público, feriado municipal;

XV - 02 de novembro, (quinta-feira), Finados, feriado nacional;

XVI - 03 de novembro, (sexta-feira), recesso;

XVII - 15 de novembro, (quarta-feira), Proclamação da República, feriado nacional;

XVIII - 25 de dezembro, (segunda-feira), Natal, feriado nacional;

XIX - 26 de 29 de dezembro – recesso.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **2ª Secretária**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630805925 - (000.308.059-25).